



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Sexta-Feira, 10 de Agosto de 2018 | Nº 522

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA N. 34.514, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Concede 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias de Licença-Prêmio à Professora LORENI TEREZINHA ALVES PADILHA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO que os artigos 3º e 4º da Lei Complementar Municipal n. 27/2009 disciplinam a forma de concessão dos períodos de Licença-Prêmio adquiridos até 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação da Professora de concessão de 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias de Licença-Prêmio, a partir de 20 de agosto de 2018, conforme pedido protocolado sob o nº 3.507, de 31 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Pessoal/SMA, dando conta de que a requerente possui 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias de Licença-Prêmio a usufruir, relativos ao período aquisitivo de 01.07.98 a 26.05.09;

#### RESOLVE:

Conceder 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias de Licença-Prêmio à Professora LORENI TEREZINHA ALVES PADILHA, Matrícula nº. 605, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a partir de 20 de agosto de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 09 de agosto de 2018.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO N.º 7.906, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.384, de 27 de dezembro de 2017,

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.02	RECURSOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO	
08.02.12.361.0047.2.884-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 17.000,00
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.365.0051.1.808-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 33.000,00
11	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.01	AGRICULTURA	
11.01.04.122.0010.2.393-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 70.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.367.0052.2.847-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
08.02	RECURSOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO	
08.02.12.361.0047.2.851-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
08.02.12.361.0047.1.810-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.365.0051.1.807-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
11	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.01	AGRICULTURA	
11.01.20.606.0075.1.397-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 70.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 27 de julho de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO N.º 7.907, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 48.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
02.02.02.061.0010.2.200-3.1.91.96.00.00.00.00	Ressarc. De Desp. De Pes. Requisitada	R\$ 30.000,00
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.361.0047.2.811-3.1.91.96.00.00.00.00	Ressarc. De Desp. De Pes. Requisitada	R\$ 18.000,00
	TOTAL	R\$ 48.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SEC. MUN. DA FAZENDA	
05.01	FAZENDA	
05.01.04.123.0012.2.500-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 30.000,00
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.361.0047.2.802-3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	R\$ 18.000,00
	TOTAL	R\$ 48.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 03 de agosto de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO N.º 7.908, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.000,00, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.08	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
08.08.13.392.0054.2.861-3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	R\$ 7.000,00
10	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.03.08.244.0030.2.173-3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para dist.	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 32.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.08	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
08.08.13.392.0054.2.873-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
10	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.02	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
10.02.16.482.0059.2.153-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
10	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.02	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
10.02.16.482.0059.2.153-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 32.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 03 de agosto de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**

Secretário Municipal da Administração

**DECRETO N.º 7.909, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 250.000,00, DESTINADOS À  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.446, de 07 de agosto de 2018,

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.2.965-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
	TOTAL	R\$ 250.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, os recursos oriundos de entes da federação.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 07 de agosto de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO N.º 7.910, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 9.648,32, DESTINADOS À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO  
SOCIAL E HABITAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.448, de 07 de agosto de 2018,

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Especial no valor de R\$ 9.648,32 (nove mil seiscientos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

10	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01	AÇÃO SOCIAL	
10.01.08.242.0026.2.186-3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 9.648,32
	TOTAL	R\$ 9.648,32

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício de 2017 no respectivo recurso, e de acordo como Artigo 9º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 07 de agosto de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO N.º 7.911, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.449, de 07 de agosto de 2018,

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 na seguinte classificação orçamentária:

10	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01	AÇÃO SOCIAL	
10.01.08.242.0026.2.185-3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 1.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, a anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10	SEC.MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01	AÇÃO SOCIAL	
10.01.08.244.0029.2.143-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 1.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 07 de agosto de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração



**DECRETO N.º 7.912, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.428,58, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.428,58 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE	
09.03	RECURSOS ESTADUAIS NA SAÚDE	
09.03.10.301.0107.2.922-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 23.976,94
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.303.0107.2.953-3.3.93.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 13.451,64
09.03	RECURSOS ESTADUAIS NA SAÚDE	
09.03.10.301.0107.1.918-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 57.428,58

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Suplementar que trata o artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício 2017 no respectivo recurso, e de acordo com o artigo 9, parágrafo único da Lei Municipal nº. 7.384, de 27 de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 08 de agosto de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**LEI N.º 7.446, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 250.000,00, DESTINADOS À  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo  
a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.2.965-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
	TOTAL	R\$ 250.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, os recursos oriundos de entes da federação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 07 de agosto de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

## LEI N.º 7.447, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.589, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004, ESPECIFICAMENTE NO QUE SE REFERE À DENOMINAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso X, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.589, de 22 de novembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. ”*

**Art. 2º.** Fica alterado o caput do artigo 11, seus §§ 1º, 2º e 3º e sua alínea “a”, da Lei Municipal nº 5.589, de 22 de novembro de 2004, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 11. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, competência e estrutura:*

*§ 1º. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico compete:*

*(...)*

*§ 2º. O Cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços passa a denominar-se de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;*

*§ 3º. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico é a seguinte:*

*a) Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;  
(...).”*

**Art. 3º.** Nos demais diplomas legais que compõem a Legislação do Município de Lagoa Vermelha, onde consta Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Serviços, leia-se Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 07 de agosto de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**LEI N.º 7.448, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.648,32, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 9.648,32 (nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

10	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01	AÇÃO SOCIAL	
10.01.08.242.0026.2.186-3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 9.648,32
	TOTAL	R\$ 9.648,32

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício de 2017 no respectivo recurso, e de acordo como Artigo 9º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 07 de agosto de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**LEI N.º 7.449, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 na seguinte classificação orçamentária:

10	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01	AÇÃO SOCIAL	
10.01.08.242.0026.2.185-3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 1.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, a anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10	SEC.MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01	AÇÃO SOCIAL	
10.01.08.244.0029.2.143-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 1.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 07 de agosto de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 34.506, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

Contrata o Senhor IVENS GHIGGI BALEN para as funções do emprego público de Agente de Combate à Endemias.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 6.164, de 25 de março de 2009, a qual cria Empregos Públicos, regidos pela CLT, destinados a atender o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em Processo Seletivo na 1ª colocação, conforme Edital nº. 23/2018;

RESOLVE:

CONTRATAR o Senhor IVENS GHIGGI BALEN para as funções do emprego público de Agente de Combate à Endemias, a contar de 08 de agosto de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 07 de agosto de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 34.507, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

Contrata a Senhora IDALINA FERREIRA DA COSTA para as funções do emprego público de Agente de Combate à Endemias.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 6.164, de 25 de março de 2009, a qual cria Empregos Públicos, regidos pela CLT, destinados a atender o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Processo Seletivo na 5ª colocação, conforme Edital nº. 25/2018;

RESOLVE:

CONTRATAR a Senhora IDALINA FERREIRA DA COSTA para as funções do emprego público de Agente de Combate à Endemias, a contar de 09 de agosto de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 08 de agosto de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração



**PORTARIA N.º 34.508, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

Contrata o Senhor **ALMIR JOSÉ NERY** para as funções do emprego público de Agente de Combate à Endemias.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 6.164, de 25 de março de 2009, a qual cria Empregos Públicos, regidos pela CLT, destinados a atender o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em Processo Seletivo na 4ª colocação, conforme Edital nº. 25/2018;

RESOLVE:

CONTRATAR o Senhor **ALMIR JOSÉ NERY** para as funções do emprego público de Agente de Combate à Endemias, a contar de 09 de agosto de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 08 de agosto de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 34.509, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

Homologa o Processo Administrativo Disciplinar nº 48/2012, instaurado em desfavor da Servidora JANE BECKER BERTOLDI.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e,

CONSIDERANDO as disposições do Artigo 174, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Municipal nº 3.974/1993;

CONSIDERANDO as disposições do Artigo 148, inciso III, do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Municipal nº. 3.974/1993;

CONSIDERANDO todo o conteúdo fático e probatório colhido durante a instrução do feito, bem como o teor do Relatório Final da Comissão Processante, fl. 266 dos autos, o Parecer Jurídico, fl. 268, acolhido à fl. 268;

RESOLVE:

Homologar o Processo Administrativo Disciplinar nº 48/2012, instaurado em desfavor da Servidora JANE BECKER BERTOLDI, no cargo de FARMACEUTICO, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, com o consequente ARQUIVAMENTO do referido processo.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 08 de agosto de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 34.510, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

**REMOVE O SERVIDOR GILMAR ANGELO ZAMARCHI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO o teor do artigo 39, da Lei Municipal nº 3.974, de 30 de junho de 1993 (Estatuto do Servidor Público do Município), o qual, em seu §1º, inciso II, faculta a remoção de servidor por ato de ofício, no interesse da administração;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos, utilizando os recursos humanos disponíveis;

**REMOVE** o Servidor GILMAR ANGELO ZAMARCHI, Matrícula nº 2759, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 16 de julho de 2018.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 08 de agosto de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES,**  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA N.º 34.511, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

Altera a Portaria n. 28.763/2017, a qual nomeia o Servidor GIMAR ANGELO ZAMARCHI para Cargo em Comissão.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor ocupa o Cargo de Chefe de Departamento de Manutenção – CC3, nomeado através da Portaria n. 28.763/2017;

CONSIDERANDO que o servidor estará, a partir da presente portaria, atuando como Chefe de Departamento de Recuperação de Crédito, tendo em vista a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos, utilizando os recursos humanos disponíveis;

RESOLVE:

a) Alterar a portaria n. 28.763/2017, do Servidor GILMAR ANGELO ZAMARCHI, da seguinte forma:

**Onde consta:** “...Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Manutenção, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CC-3,....”

**Passa a constar:** “...Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Recuperação de Crédito, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, CC-3,....”

b) Revogar a Portaria n. 33.710, de 08 de junho de 2018;

c) A presente portaria tem vigência a partir de 16 de julho de 2018.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 08 de agosto de 2018.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES,**  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA N. 34.513, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

Concede 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias de Licença-Prêmio à Professora VERA LUCIA RODRIGUES VIEIRA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO que os artigos 3º e 4º da Lei Complementar Municipal n. 27/2009 disciplinam a forma de concessão dos períodos de Licença-Prêmio adquiridos até 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação da Professora de concessão de 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias de Licença-Prêmio, a partir de 06 de agosto de 2018, conforme pedido protocolado sob o nº 3.533, de 02 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Pessoal/SMA, dando conta de que a requerente possui 08 (oito) meses e 2 ½ (dois) dias e meio de Licença-Prêmio a usufruir, relativos ao período aquisitivo de 06.04.94 a 26.05.09;

**RESOLVE:**

Conceder 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias de Licença-Prêmio à Professora VERA LUCIA RODRIGUES VIEIRA, Matrícula nº. 540, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a partir de 06 de agosto de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 09 de agosto de 2018.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA | Diário Oficial Eletrônico**  
Órgão de Divulgação Oficial do Município | Lei Nº 7.127 / 2016  
[www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe](http://www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe)